



Salão Nobre dos Paços do Concelho

Reunião Ordinária de 15-05-2019

Ata nº 10

Membros da Câmara Municipal	Cargo	P/F/S
Manuel Batista Calçada Pombal	Presidente da Câmara Municipal	P
Alexandre Bruno Barros Reinales	Vereador	P
Maria José Nóvoas de Pinho Gonçalves Codesso	Vereador	P
José Adriano Esteves Lima	Vereador	F
Maria José Rodrigues Dias	Vereador	P
José Custódio Domingues	Vereador	P
João Pedro Meleiro da Silva	Vereador	P

P-Presença F-Falta S-Suspensão

Situação financeira em 09-05-2019

Operações Orçamentais	8.568,34€
Operações de Tesouraria	668.023,90€
Documentos	269.041,65€

Início da reunião:14.30 horas

Esta reunião foi secretariada por Soraia de Fátima Vaz Domingues, Técnica Superior Jurista da Divisão de Gestão Municipal.

I – Antes da ordem do dia

O Presidente da Câmara abriu a reunião começando por dar nota de que teriam sido efetuados todos os avisos para ser retomada a obra da Rua Fonte da Vila, ainda hoje, porque teria sido esse o compromisso da Empresa, contudo não cumpriram, pelo que já lhes foi comunicado descontentamento por parte do Município, pelo que já assumiram iniciar os trabalhos na próxima segunda feira.

Requereu a palavra a Vereadora Maria José Rodrigues Dias para fazer uma sugestão, pois no âmbito da sua frequência num Mestrado na área de economia social, teve a necessidade de utilizar informações de alguns relatórios da área social e do PDSS, os quais se encontram disponíveis no portal municipal em suporte PDF pelo que não são editáveis, o que dificultou o trabalho pretendido.

O Presidente da Câmara sugeriu à Vereadora que na qualidade de munícipe fizesse chegar um pedido dos documentos em suporte editável.

II - Ordem do dia

Administração Municipal

83. Presente para efeitos de análise e votação a Ata nº8 de 17-04-2019

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata nº8 de 17-04-2019, não tendo participado na votação a Vereadora Maria José Rodrigues Dias e o Vereador João Pedro Meleiro da Silva.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

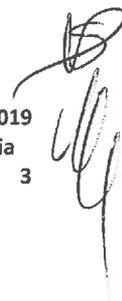
84. Justificação de falta.

Neste ponto não se verificou qualquer requerimento de justificação de falta.

Divisão de Desenvolvimento, Educação e Cultura

85. Presente requerimento em nome de MELSPORT - Melgaço Desporto e Lazer E.M., a solicitar autorização para a realização de prova desportiva "V Melgaço Alvarinho Trail", com o horário compreendido entre as 07h00 e as 18.00 do dia 26 de maio de 2019, que ficará anexa à esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº3671, autorizar a realização da prova desportiva "V Melgaço Alvarinho Trail", de acordo com o nº1 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Trânsito e Estacionamento (Regulamento nº306/2018 publicado na 2ª série do DR em 23/05/2018). Esta deliberação foi aprovada em minuta.



Divisão de Obras e Serviços Urbanos

86. Presente pedido de prorrogação de prazo da empreitada "Saneamento à Freguesia de Paços", que ficará anexo a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente da Câmara disse que se tratava da obra com maior impacto no terreno no que se refere ao Ciclo Urbano da Água, pois afetou toda a freguesia, disse que esperava que até final do verão a obra se encontre concluída. O empreiteiro solicitou a prorrogação do prazo da obra, apresentando as justificações que considerou convenientes, analisado o pedido pelos técnicos concluíram que apenas será de prorrogar o prazo em 74 dias.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias questionou de quem era a responsabilidade das faltas de autorização.

O Presidente explicou que essas autorizações se encontravam relacionadas com estradas, por exemplo, e que, portanto, dependiam de entidades externas, nomeadamente, das Estradas de Portugal.

A Vereadora disse que não teria interpretado dessa forma pois referiam-se ao Dona da Obra.

O Presidente explicou que interpretou bem quem deve solicitar as autorizações em causa é o Município, contudo que as deve emitir são entidades externas.

A Vereadora questionou ainda sobre a justificação apresentada pelo empreiteiro ao referir a falta de mão-de-obra, pois considera que esse deve ser um problema resolvido por ele e que deveria ter mão de obra para suprir as necessidades.

O Presidente disse que esse era um problema que se fazia sentir no país inteiro, neste caso a empresa para suprir as necessidades optou pela subcontratação de empreiteiros locais, pois trata-se de um problema que também sente na sede do concelho. Prosseguiu garantindo que a obra se encontrava a ser bem executada e com qualidade, contudo, não se encontram a cumprir os prazos previsto o que é normal acontecer em obras tão grandes.

O Vereador Alexandre Reinales disse que facto de não se cumprir o prazo da obra dificultava a vida da população, nomeadamente, no que aos acessos diz respeito, em especial na época de verão.

O Presidente disse que na época de verão em principio já estará resolvido no que se refere aos acessos. Explicou que se trata de uma obra complicada e delicada, até porque são obras que incomodam bastante a população e que depois nem se veem, contudo, são sem dúvida determinantes e importantes.

O Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Alexandre Bruno Barros Reinales e da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº4087 de 03-05-2019, aprovar a prorrogação de prazo de 74 dias.

Apresentaram declaração de voto no prazo das 48 horas, os Vereadores da “Coligação Pró Frente Melgaço”.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Gestão Municipal

87. Presente para efeitos de aprovação a resolução de requerer a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra "Fase 1 da Zona Empresarial de Alvaredo", que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

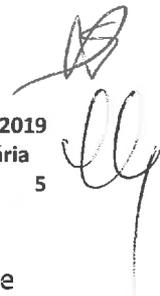
O Presidente da Câmara introduziu o assunto dizendo que por se tratar de uma matéria delicada e tecnicamente complexa teria pedido à técnica para estar presente e assim melhor explicar o procedimento o qual lhe tem implicado um grande esforço.

A técnica jurista, Ana Guimarães, explicou que foi dado início ao procedimento de resolução de requerer a utilidade pública, pela necessidade de candidatar o projeto a fundos. Esclareceu que não se trata exatamente de uma expropriação, pois neste caso existe uma pretensão de chegar a acordo com os proprietários e pelos contatos realizados até ao momento apenas um deles não estará interessado no acordo. Continuou explicando que é imperioso realizar este procedimento pois um dos pontos a considerar em sede de candidatura é o Município ser proprietário dos terrenos, uma vez que tal não era possível em tempo útil realizar mais de cem contratos de promessa de compra e venda, foi necessário optar pelo caminho legal existente, isto é, requer a utilidade pública, com carácter de urgente. Acrescentou que se trata de um trabalho efetivamente complexo e que apenas foi possível com a ajuda dos particulares. Concluiu salientado que apenas será dado o passo seguinte, isto é, proceder efetivamente à expropriação se não for possível o acordo com os proprietários.

O Vereador Alexandre Reinales questionou se em sede de acordo os valores seriam maiores.

A técnica explicou que a lei recomenda ter os valores da avaliação por base, contudo podem vir a ser acordados outros. Na maioria foram avaliados em 3,95€ o metro quadrado, sendo esse valor superior nos casos em que confrontam com a via pública e os terrenos que detêm plantação de vinha.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias questionou se o valor também era aumentado nos casos em que apesar de ainda não ter vinha plantada exista projeto para esse efeito. A técnica explicou que a avaliação dizia respeito apenas à morfologia atual do terreno.



Questionou ainda, a Vereadora se esses valores também se mantinham nos casos em que existiam arvores.

A técnica disse que conforme já tinha sido informado aos proprietários até à declaração de utilidade pública podem fazer com os terrenos e os bens la existentes o que entenderem pelo que podem proceder ao corte das arvores e à sua consequente venda.

O Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Alexandre Bruno Barros Reinales e da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, aprovar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações à execução da obra “Fase 1 da Zona Empresarial de Alvaredo”, no uso da competência prevista na alínea vv) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro conjugada com a alínea a) do nº1 do artigo 10º do Código das Expropriações.

Apresentaram declaração de voto no prazo das 48 horas, os Vereadores da “Coligação Pró Frente Melgaço”.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Antes de dar por encerrada a reunião o Vereador Alexandre Reinales questionou o Presidente sobre a rede de trilhos.

O Presidente da Câmara explicou que a candidatura esta aprovada desde fim de 2018, no entanto houve alguns problemas no concurso público, pelo que disse que previa que até final do verão seria lançado. Continuo esclarecendo que o Município teve que fazer o exercício no qual foi necessário pensar estrategicamente quais os projetos e investimentos determinantes para o desenvolvimento do concelho, pelo que se tem tentado ter os projetos prontos para quando chegar a oportunidade de financiamento.

Requeru a palavra o Vereador João Silva para mostrar o seu agrado pela posição do Município de Melgaço no ranking da Ordem dos Economistas e questionar quem solicitou o estudo.

O Presidente disse que não foi encomendado por ninguém, pelo menos pelo Município não foi, alias nem detinha conhecimento de que se encontrava a ser executada essa análise, contudo após ter conhecimento consideramos que se deveria dar conhecimento, vale o que vale, contudo analisou pontos de interesse. Frisou que o Município se encontrava a fazer um bom caminho, não estava a nadar em dinheiro, se assim fosse estavam todos os projetos em execução, mas tem-se caminhado dentro das limitações com uma gestão rigorosa.

E nada mais havendo a tratar, quando eram 15.25 horas, foi a reunião encerrada pelo Senhor Presidente, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

E eu, Soraia Paz Domingues, Técnica Superior Jurista da Divisão de Gestão Municipal da Câmara Municipal de Melgaço, a subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal



Manuel Batista Calçada Pombal

Declaração de Voto**Reunião de Câmara de 2019.05.15**

Alexandre Bruno Barros Reinales e Maria José Dias, vereadores na Câmara Municipal de Melgaço, eleitos pelas listas da coligação Prá Frente Melgaço, abstiveram-se, no assunto 86 “Prorrogação de prazo da empreitada Saneamento à Freguesia de Paços”, com os seguintes fundamentos:

Quanto à prorrogação da empreitada de saneamento da freguesia de Paços o atraso na execução da obra tem criado constrangimentos de diversa ordem ao trânsito e à circulação nas vias públicas em intervenção, impedindo, ou dificultando sobremaneira, os moradores e a população em geral de aceder às suas casas de morada e mesmo aos seus prédios rústicos. Acresce que, tal como consta da motivação do pedido (de prorrogação) apresentado pelo empreiteiro, parte dos atrasos é motivada com indefinições a vários níveis por parte do dono da obra, que é o Município de Melgaço, representado pela Câmara Municipal e pelo Executivo PS, justificação essa que em parte até é aceite pelo Executivo. Ou seja, é a inação ou indefinição por parte do senhor Presidente e companhia que também tem contribuído para os ditos atrasos. Outros motivos apresentados, como a falta de mão-de-obra e o aparecimento de rocha, não se mostram, a nosso ver, válidos, pois a empresa que concorreu à empreitada tem de estar preparada, mormente com recursos humanos, para a executar, assim como tem de fazer estudos geológicos prévios para verificação das condições por que se vai pautar a execução.

Pelo exposto, e pensando nas populações afetadas, teremos de nos abster.

2019.05.17

Os Vereadores,

(Alexandre Bruno Barros Reinales)

(Maria José Dias)

Declaração de Voto

Reunião de Câmara de 2019.05.15

Alexandre Bruno Barros Reinales e Maria José Dias, vereadores na Câmara Municipal de Melgaço, eleitos pelas listas da coligação Prá Frente Melgaço, abstiveram-se, no assunto 87 “aprovação a resolução de requerer a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra “Fase 1 da Zona Empresarial de Alvaredo”, com os seguintes fundamentos:

Quanto à nova Zona Industrial é, de facto, a nosso ver, uma obra estritamente necessária e mesmo urgente. Na informação prévia o Executivo PS, reconhece que a atual Zona Industrial de Penso se encontra lotada, que é necessária uma nova Zona Industrial e que o Município até já perdeu oportunidades de investimento nos últimos anos por não dispor de espaços/lotes para a implantação dos negócios dos investidores que nos têm procurado. Há mais de 12 anos que os sucessivos Executivos PS vêm falando na execução desta nova Zona Industrial mas facto é que, até agora, tem havido uma demonstração de incapacidade para levar o projeto avante.

Quanto à resolução da declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos imóveis necessários à execução da Fase 1 da nova Zona Industrial (ou “Zona Empresarial de Alvaredo”), entendemos que deve ser votada favoravelmente. Mas entendemos, também, que deve haver uma prévia negociação com os proprietários para tentar chegar a consensos que permitam adquirir as parcelas ou propriedades particulares sem necessidade de recurso aos processos de expropriação, pela demora e pelos custos que envolvem e acarretam para ambas as partes (Câmara e proprietários). É certo que essa via vem preconizada na informação técnica prévia a este assunto. Mas não basta. Torna-se necessário que tal negociação seja séria. E para ser séria tem de entrar em linha de conta com outros valores que não os fixados no relatório do perito da lista oficial, onde são fixados, por exemplo, 5,49 euros para pagamento do m² de terrenos com potencialidade construtiva (muito

pouco, sem dúvida), de apenas 7,50 euros por m² para terrenos com vinha implantada, e sem que nesse relatório se consiga verificar qual o preço arbitrado ou atribuído às restantes parcelas (que não tenham vinha nem potencialidade construtiva, ou seja, as parcelas de área de cultivo e de área de aproveitamento florestal). Para além disso, nesse relatório o perito é da opinião que não se deve atribuir valor indemnizatório ao material arbóreo, como pinheiros e eucaliptos, nem à parte dos muros de vedação (que são, de facto, uma benfeitoria, que deram trabalho e despesa a quem os construiu), ficcionando ou fazendo de conta que não existem, e isso não se afigura justo, não é sério. Ou seja, expropriação, não havendo acordo ou consenso para a aquisição das parcelas pela via da negociação ou do direito privado sim, mas espoliação dos proprietários não.

2019.05.17

Os Vereadores,

(Alexandre Bruno Barros Reinales)

(Maria José Dias)